

Lei Nº 1008/2010

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As ruas do conjunto habitacional COHAB localizado no Bairro da Serra, antigo terreno da Lagoinha, descritas no croqui que faz parte integrante da presente lei, passam a ter as seguintes denominações:

I - A Rua A passa a denominar-se "Rua Minas Gerais";

II - A Rua B passa a denominar-se "Rua São Paulo";

III - A Rua C passa a denominar-se "Rua Rio de Janeiro";

IV - A Rua D passa a denominar-se "Rua da Bahia";

V - A Rua E passa a denominar-se "Rua Goiás";

VI - A Rua F passa a denominar-se "Rua Espirito Santo".

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro, bem como faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis nele situado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 30 de março de 2010.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal